



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano I - Edição 1.111

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 8.145 de 05 DE OUTUBRO DE 2026 3

PORTARIANº 8.146 de 09 DE OUTUBRO DE 2026 3

PORTARIANº 8.147 de 09 DE OUTUBRO DE 2026 3

PORTARIANº 8.148 de 13 DE OUTUBRO DE 2026 4

PORTARIANº 8.149 de 13 DE OUTUBRO DE 2026 5

PORTARIANº 8.150 de 13 DE OUTUBRO DE 2026 6

PORTARIANº 8.151 de 13 DE OUTUBRO DE 2026 7

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSANº 380/2026 7

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSANº 381/2026 7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 1 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano I - Edição 1.111

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.111

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.145 de 05 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 8.145, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe - II dos Serviços de Finanças, de provimento em comissão, que especifica, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. Jackeline Ewerlin Fernandes Pereira, para ocupar o cargo público de Chefe - II dos Serviços de Finanças – Padrão “P”, de Provimento em Comissão, criado pela Lei Complementar nº 216/2025 de 25/08/2025, com carga horária de (40) quarenta horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 05 de Outubro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.146 de 09 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 8.146 DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

“Fica determinado a servidora pública municipal para prestar serviços junto à Escola Municipal Elza Rodrigues de Lima, e dá outras providências.”

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO a necessidade de organização e adequação do quadro de servidores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular funcionamento dos serviços de alimentação escolar na Escola Municipal Elza Rodrigues de Lima;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado a servidora Sra. FERNANDA

MARIA DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA ESCOLAR, para prestar serviços junto à Escola Municipal Elza Rodrigues de Lima, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – A servidora deverá desempenhar as atribuições inerentes ao seu cargo, observando a jornada de trabalho, as normas administrativas e as determinações da Secretaria Municipal de Educação e da direção da unidade escolar.

Art. 3º – A presente designação terá vigência a partir de 06 de Outubro de 2026, permanecendo válida até ulterior deliberação da Administração Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis 06 de Outubro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.147 de 09 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 8.147, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Única de Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.390, de 25 de maio de 2026, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.390, de 25 de maio de 2026, que instituiu a Comissão Única de Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME de Pedranópolis;

CONSIDERANDO que o referido Decreto unificou as funções anteriormente atribuídas à Comissão Gestora Municipal e à Comissão Técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da Comissão Única, assegurando a participação dos diferentes órgãos, segmentos e representantes envolvidos na construção e no acompanhamento das políticas públicas educacionais municipais;

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano I - Edição 1.111

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas no art. 3º do Decreto Municipal nº 2.390/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes para compor a Comissão Única de Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME de Pedranópolis, instituída pelo Decreto Municipal nº 2.390, de 05 de maio de 2026:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Flávio Henrique Tanganeli;
- b) Suplente: Sirlaine Maria Batista Timporini.

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

- a) Titular: Viviane Ferreira Hernandez Sgotti;
- b) Suplente: Nelci Rosa da Silva Ferreira.

III – Representantes dos Profissionais da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Solange Rosália da Cunha Facina;
- b) Suplente: Marielen Durval dos Santos Rocha.

IV – Representantes de Organizações da Sociedade Civil com Atuação nas Área Educacional:

- a) Titular: Lais das Neves Fernandes dos Santos;
- b) Suplente: Ana Paula Gomes Grozza.

Art. 2º - A Comissão Única será coordenada pelo representante titular da Secretaria Municipal de Educação, indicado no inciso I, alínea “a”, do art. 1º desta Portaria, em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 2.390/2026.

Art. 3º - Compete à Comissão Única, no exercício de suas atribuições técnicas e gestoras:

- I – elaborar e dar publicidade ao cronograma de trabalho e ao plano de ação para a elaboração ou revisão do Plano Municipal de Educação;
- II – realizar diagnóstico detalhado da educação municipal, mediante coleta e análise de indicadores de aprendizagem, fluxo escolar, infraestrutura e financiamento;
- III – elaborar o texto-base das metas e estratégias municipais, assegurando que sejam mensuráveis, exequíveis e compatíveis com a capacidade de financiamento do Município;
- IV – organizar e coordenar consultas públicas, conferências e audiências, garantindo a participação da sociedade civil e da comunidade escolar;
- V – articular o diálogo interinstitucional com a Técnica Local indicada pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC, com o Conselho Municipal de Educação – CME e com os demais órgãos competentes;
- VI – registrar e atualizar as informações pertinentes nos sistemas oficiais disponibilizados pelo Ministério da Educação, conforme as orientações aplicáveis;
- VII – realizar a análise e a validação técnica do documento final antes de seu encaminhamento às instâncias competentes.

Art. 4º - A Comissão Única deverá atuar de forma integrada, democrática e participativa, promovendo o diálogo entre os representantes dos órgãos e segmentos que a compõem, a fim de assegurar a construção coletiva do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - Os membros da Comissão Única exercerão suas funções em caráter de relevância pública, sem direito a remuneração adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária em razão de sua participação na Comissão.

Art. 6º - A Comissão Única terá o prazo de 160 (cento e sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contado a partir da publicação do Decreto Municipal nº 2.390/2026, admitida a prorrogação mediante justificativa técnica fundamentada, observadas as disposições do art. 5º do referido Decreto.

Art. 7º - A Comissão Única deverá manter registros de suas reuniões, deliberações, estudos, consultas públicas, audiências, documentos produzidos e demais atividades realizadas durante o processo de elaboração ou revisão do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º - A atuação da Comissão Única deverá observar as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC, a legislação educacional vigente e as especificidades da realidade educacional do Município de Pedranópolis.

Art. 9º - Os casos omissos relativos ao funcionamento da Comissão Única serão encaminhados à autoridade competente para análise e deliberação, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 2.390/2026 e da legislação aplicável.

Art. 10. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 09 de Outubro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.148 de 13 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 8.148, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

“Revoga a Portaria nº 7.970/2026, dispõe sobre a cessação de função de confiança, atribuição adicional de funções de alta responsabilidade com

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link [Diário Oficial Eletrônico](#).





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.111

ampliação de jornada à servidora pública municipal, concede gratificação por acúmulo temporário de função e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS, Estado de São Paulo, FAUSTO LUANO ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar Municipal nº 71, de 17 de novembro de 2011, e suas alterações, que regulamentam a concessão de gratificações por atribuição adicional e acúmulo de funções;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa nas estruturas da Assistência Social do Município e a consequente vacância na coordenação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

CONSIDERANDO a extrema necessidade pública de garantir a continuidade e a eficiência do Serviço de Proteção Social do Município, bem como a coordenação técnica e operacional do Programa Emergencial Frente de Trabalho, instrumentos vitais de amparo à população vulnerável;

CONSIDERANDO que a referida acumulação de encargos impõe relevante ampliação das atribuições originárias, maior responsabilidade funcional e a necessidade de extensão da carga horária de trabalho da servidora para o fiel cumprimento das metas governamentais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e interesse público previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, demonstrando ser mais vantajoso e célere o aproveitamento de servidor efetivo qualificado em detrimento de novas contratações isoladas;

RESOLVE:

DA REVOGAÇÃO E CESSAÇÃO

Art. 1º – Fica expressamente REVOGADA a Portaria nº 7.970, de 02 de março de 2026, cessando-se todos os seus efeitos jurídicos e financeiros, dispensando a servidora TAINARA DA SILVA SOUZA do encargo de Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS).

DA ATRIBUIÇÃO ADICIONAL DE FUNÇÕES

Art. 2º – Fica atribuído à servidora TAINARA DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social – Cras - Órgão Gestor - CCI, o exercício cumulativo, excepcional e temporário das funções de Responsável pelo Serviço de Proteção Especial do Município de Pedranópolis e de Coordenadora do Programa Emergencial Frente de Trabalho, sem prejuízo das atribuições básicas de seu cargo de origem.

Art. 3º – DO PRAZO E DA TEMPORARIEDADE A atribuição adicional de funções de que trata esta Portaria possui natureza estritamente temporária, fixada pelo prazo de 2 (dois) anos, vigendo a partir da data de sua publicação, prorrogável por igual período por conveniência e ato

motivado da Administração Pública Municipal.

Art. 4º – DA JORNADA E DAS ATRIBUIÇÕES Em razão da natureza e complexidade das novas funções, a servidora cumprirá extensão de carga horária compatível com a necessidade dos serviços, competindo-lhe:

I – Planejar, coordenar e executar as diretrizes do Serviço de Proteção Social do Município;

II – Gerenciar, fiscalizar e coordenar as atividades dos beneficiários e as frentes de trabalho do Programa Emergencial Frente de Trabalho;

III – Emitir relatórios técnicos, pareceres sociais e triagens socioeconômicas vinculadas aos programas;

IV – Exercer demais atividades correlatas determinadas pela Chefia do Executivo.

Art. 5º – DA GRATIFICAÇÃO Em decorrência da ampliação das atribuições, da alta responsabilidade funcional e da extensão da carga horária, fica concedida à servidora Gratificação por Atribuição Adicional e Acúmulo de Função no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente exclusivamente sobre o vencimento-base do seu cargo efetivo, com fulcro no artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº 71/2011.

§1º A gratificação possui natureza transitória, precária e propter laborem, sendo devida única e exclusivamente enquanto perdurar o efetivo e cumulativo exercício das funções.

§2º O referido percentual não se incorpora aos vencimentos para nenhum efeito legal, não gerando reflexos em férias, 13º salário, vantagens pessoais, adicionais por tempo de serviço ou aposentadoria.

Art. 6º – DA CESSAÇÃO A presente atribuição e sua respectiva gratificação cessarão automaticamente pelo advento do termo final do prazo de 2 anos (caso não renovada) ou, a qualquer tempo, por ato motivado do Prefeito Municipal nas hipóteses do artigo 99 da Lei Complementar nº 71/2011.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 7.988 de 23/03/2026 e a Portaria nº 8.135 de 09/09/2026.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, 13 de Outubro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH
PORTARIA Nº 8.149 de 13 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 8.149, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.
“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 5 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.111

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

NATÁLIA DE SOUZA GARCIA, ocupante do Cargo Público de Encarregado Administrativo do CCI e outros Serviços Sociais do Distrito Santa Izabel, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 07/01/2025 a 06/01/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 24/08/2026 a 22/09/2026;

LUCILENE PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 05/05/2025 a 04/05/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 14/09/2026 a 28/09/2026;

LAIZA INDIRENE DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Monitor de Alunos e de Apoio de Transporte Escolar, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 19/06/2023 a 18/06/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 23/09/2026 a 22/10/2026;

EDINISON FERREIRA DA CRUZ, ocupante do Cargo Público de Motorista, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2026 a 30/10/2026;

SIRLEI SOLANGE DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 05/10/2026 a 03/11/2026;

GLEICEMARA DE SOUZA SAVOINE, ocupante do Cargo Público de Assessor de Diretor Depto de Agricultura, Estradas e Meio Ambiente, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 14/10/2026 a 12/11/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 13 de Outubro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.149 de 13 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 8.150, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

MARINALDO RIBEIRO DONATO, ocupante do Cargo Público de Encarregado de Almoxarifado, (PROVIMENTO CL.T.), no período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 08/09/2026 a 07/10/2026;

IVAIR NETO FERREIRA NEGRÃO, ocupante do Cargo Público de Encarregado de Manutenção, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 23/09/2026 a 22/10/2026;

MARIVALDO DAS CHAGAS, ocupante do Cargo Público de Jardineiro, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 23/09/2026 a 22/10/2026;

GERSON DE SOUZA ROSA, ocupante do Cargo Público de Encarregado de Serviços Rodoviários, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 05/09/2025 a 04/09/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 28/09/2026 a 27/10/2026;

CARLOS DOS SANTOS AFONSO, ocupante do Cargo Público de Motorista I, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 02/09/2022 a 01/09/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2026 a 30/10/2026;

JOSÉ LUIZ DE SOUZA, ocupante do Cargo Público de Vigia, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 25/07/2025 a 24/07/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/10/2026 a 01/11/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 13 de Outubro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 6 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Segunda-Feira, 19 de Outubro de 2026

Ano I - Edição 1.111

ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 8.151 de 13 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 8.151, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

ANA CLARA DE ARRUDA BAZELA, ocupante do Cargo Público de Técnico de Enfermagem, (REGIME ADMINISTRATIVO.), no período aquisitivo de 17/03/2025 a 16/03/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2026 a 30/09/2026;

LUNA EMILIA RIBEIRO BORGES, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 19/02/2025 a 18/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 30/09/2026 a 14/10/2026;

DAIANE CRISTINA DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Técnico de Enfermagem, (REGIME ADMINISTRATIVO.), no período aquisitivo de 02/06/2025 a 01/06/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2026 a 30/10/2026;

LUCIANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS PEDRAÇA, ocupante do Cargo Público de Enfermeiro, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 15/06/2025 a 14/06/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 13/10/2026 a 27/10/2026;

MARIELE PRISCILA DE LIMA DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Enfermeira Coordenadora da Estratégia de Saúde da Família, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 03/02/2025 a 02/02/2026 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 13/10/2026 a 27/10/2026;

GIRLANIA JESUS DE ANDRADE, ocupante do Cargo Público de Chefe II do Setor de Fisioterapia e Clínica de Atendimento, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 09/02/2025 a 08/02/2026 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 14/10/2026 a 12/11/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 13 de Outubro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 380/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 380/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 380/2026 PROCESSO Nº 404/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DO MICRO ONIBUS DE PLACA DBA-6933, DO SETOR DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: WILTON DE FIGUEIREDO LTDA

CNPJ: 47.843.891/0001-01

VALOR: R\$ 9.999,14 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, QUATORZE CENTAVOS).

Pedranópolis/SP, 19 de outubro de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 381/2026

EXTRATO DE DISPENSA Nº 381/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 381/2026 PROCESSO Nº 405/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DO ONIBUS DE PLACA DPF-8H56, DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: WILTON DE FIGUEIREDO LTDA

CNPJ: 47.843.891/0001-01

VALOR: R\$ 10.016,09 (DEZ MIL, DEZESSEIS REAIS, NOVE CENTAVOS).

Pedranópolis/SP, 19 de outubro de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 7 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

